



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 006/2018
Processo nº 6006/2018
Município de Restinga – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Restinga - SP, situado na Rua Geraldo Veríssimo, n.º 633 – Centro – Cep:14.430-000. Telefone: (016) 3143-1172. O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, através de seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 23/03/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo:

R. C. ASTOLPHO EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 02.704.712/0001-17, com sede na Rua Francisco Glicério, 705, Centro, São José do Rio Pardo - SP, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Edmo Bramnilla, portador da cédula de identidade RG nº. 22.261.294-0, e CPF/MF nº. 135.739.278-82, sendo detentora dos seguintes lotes, conforme a seguir:

Item	Qde.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	300	UND	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL 48 FOLHAS, SEM SEDA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 275 X 200MM. CAPA RESISTENTE, MIOLO SEM PAUTA.	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
52	200	CX	COLA GLITER, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES CIN BRILHO INTENSO, IDEAL P/ COLAGENS RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL, PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. EMBALAGEM COM 6 POTES COM	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			CORES DIFERENTES E COM 23 GR CADA UMA.		
53	150	CX	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA, 20 ML POR UNIDADE, CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS. TINTA DE EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELÊNCIA ADERENCIA, FACIL DE USAR. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO.	R\$ 34,40	R\$ 5.160,00
56	50	KG	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIÂMETRO DE 11 ML E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
57	50	KG	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIÂMETRO DE 7,2 ML E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
71	50	CX	ARQUIVO MORTO POLIONDA – ARMAZENE OS DOC, COMPROVANTES, CONTRATOS, E MANTÉM OS DOCS PROTEGIDOS. DIMENSÕES: 350X130X245 MM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE NA COR AZUL.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
77	600	CX	TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES DESENVOLVIDA P/ TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES. É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO P/ O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, DE COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. NÃO É TÓXICA SÓLUVEK EM ÁGUA E DÍSPONIVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCIVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
136	20	CAIXAS	PAPEL SULFITE P/ DESENHO COM 40 KG, COM 120G/M ² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 ML, EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS COR BRANCA. CAIXA CONTENDO 15 PCTS.	R\$ 144,80	R\$ 2.896,00
137	600	UND	PAPEL FILIPINHO	R\$ 18,20	R\$ 10.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

146	600	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL – CAPA DURA ; 1 MATÉERIA 96 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES 200 MM X 275 MM.	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
177	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR AMARELO.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
178	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR BRANCO.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
179	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR AZUL.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
180	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR VERMELHO.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
181	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR ROSA.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
190	8	RL	PAPEL PARDO.	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 51.533,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Restinga não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

orçamentários. Funcional Programática: 123610007.2011. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 064; B) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610008.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 076; C) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: Ensino com Transferências. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610007.2013. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 094.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO e pelo Sr. Edmo Bramnilla, portador da cédula de identidade RG nº. 22.261.294-0, e CPF/MF nº. 135.739.278-82, representando a Empresas Registradas.

Restinga, 26 de março de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

R. C. ASTOLPHO EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____